



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração - SA
Departamento de Recursos Materiais – DRM
Divisão de Compras

Termo de Referência DRM DIC 2026 005

O presente termo de referência, na forma do inciso XXIII do artigo 6º da LEI Nº 14.133/2021, contém os “*parâmetros e elementos descritivos*” necessários ao balizamento para aquisição de material de limpeza para atender unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

Elaborado por:

**ANTÔNIO LISBOA JALES
BERNARDO CAMPOS CAVALCANTI
CAMILA FREITAS DE MACEDO**

Processo Sigajus 04101.33786 2026-08

NATAL / RN

[junho 2026]

1 DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (álínea “a” do inciso XXIII do artigo 6º da LEI Nº 14.133/2021):

Selecionar empresas para assinatura de atas de registro de preços para fornecimento futuro de material de limpeza, para atender unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, nos tipos, quantidades e especificações apresentados no Anexo I deste Termo de Referência.

1.1 Da caracterização do objeto como serviço comum:

Nos termos do inciso XIII do artigo 6º da LEI Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os materiais que se intenta contratar são considerados comuns, posto que os padrões de desempenho e qualidade serão “*objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado*”, com base nas informações constantes deste termo de referência;

1.2 Do enquadramento do Sistema de Registro de Preço

O Sistema de Registro de Preço será adotado em consonância com o inciso I do artigo 3º do decreto nº 11.462, de 31.03/2023, haja vista que pelas características do objeto, necessitamos de contratações permanentes ou frequentes.

1.3 Da ata de registro de preço

As Atas de Registro de Preços oriundas da licitação terão validade de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, renovando integralmente os quantitativos registrados, para todos os itens, mediante anuência do fornecedor, desde que se comprove o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, e Art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.

1.4 Da não previsão de cota exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte:

Quanto à previsão de cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, optou-se por não adotar tal benefício no presente certame em razão das particularidades da contratação por Sistema de Registro de Preços. A instituição de cota reservada poderia resultar na existência de mais de um fornecedor para o mesmo item, ocasionando maior complexidade na gestão e fiscalização das atas de registro de preços, bem como dificuldades operacionais no controle das aquisições e no acompanhamento da execução contratual. Além disso, tal medida poderá comprometer a padronização dos materiais a serem fornecidos, com potenciais diferenças de marcas, modelos e especificações entre fornecedores distintos para o mesmo item. Dessa forma, visando assegurar maior eficiência administrativa, padronização dos materiais e melhor gerenciamento

das futuras contratações decorrentes da ata, afasta-se motivadamente a aplicação da cota reservada, sem prejuízo da ampla participação das microempresas e empresas de pequeno porte na licitação.

2 DO FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO (alínea “b” do inciso XXIII do artigo 6º da LEI Nº 14.133/2021):

O presente termo de referência está fundamentado nos conceitos e informações constantes do documento de **Estudos Técnicos Preliminares DRM DIC 2026 005**, que foi acostado aos autos do processo Sigajus 04101.33786 2026-08.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (alínea “c” do inciso XXIII do artigo 6º da LEI Nº 14.133/2021):

Contratação de empresa para fornecimento futuro de material de limpeza, para atender unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, nos tipos, quantidades e especificações apresentados no Anexo I deste Termo de Referência.

4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (alínea “d” do inciso XXIII do artigo 6º da LEI Nº 14.133/2021):

Para fins de habilitação quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a licitante deverá apresentar atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto da contratação.

Tal documento servirá para que a contratante tenha conhecimento se a licitante possui qualificação técnica profissional e/ou operacional para executar o objeto indicado no edital. Sua finalidade é, também, a de demonstrar que a licitante atuou no ramo pertinente ao objeto.

- a) Os atestados deverão comprovar fornecimento de, no mínimo, 10% da quantidade prevista para os itens de maior relevância em cada grupo, quais sejam: Grupo 1- item1; Grupo 2 – item 5; Grupo 3 – item 8; Grupo 4 – item 10; Grupo 5 – item 15; Grupo 6 – item 17; Grupo 7 – item 24; Grupo 8 – item 26; Grupo 9 – item 28; Grupo 10 – item 32; Grupo 11 – item 33.

b) Poderá ser exigida a apresentação de amostras, a fim de verificar a conformidade dos produtos com as especificações técnicas;

4.1 Nos termos do artigo 15 da LEI Nº 14.133/2021, é vedado a participação de empresas em consórcio. E essa vedação, **que não limitará a competitividade do certame licitatório**, é plenamente justificada tanto pelo tipo e simplicidade do objeto desejado. Admitir a participação de empresas em consórcio só traria maior complexidade ao processo licitatório, sem contrapartida que justificasse esse ônus, não se revelando vantajoso para a Administração.

4.2 Para que seja possível avaliar a conformidade dos produtos ofertados com as especificações requeridas no Anexo 1 deste Termo poderá ser exigida a apresentação de **AMOSTRAS** por parte da licitante mais bem classificada.

4.2.1 As amostras deverão ser encaminhadas para análise, no prazo máximo de até cinco dias úteis, contados do dia útil seguinte à notificação encaminhada pelo pregoeiro;

4.2.2 Quando as amostras forem enviadas por via postal, o prazo de entrega será considerado a data da postagem das amostras.

4.2.3 O prazo acima estabelecido é improrrogável e não serão aceitos quaisquer pedidos de prorrogação;

4.2.4 As amostras deverão ser entregues no Setor de Protocolo do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, localizado no pavimento térreo de seu edifício Sede, sito à Av. Jerônimo Câmara, 2000, Bairro Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP Nº 59060-300, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação;

4.2.5 As amostras serão analisadas pela Seção de Almoxarifado em conjunto com a Divisão de Compras ou em sua ausência pela Diretoria do Departamento de Recursos Materiais, na sala deste Departamento, no 3º andar do prédio sede deste Tribunal, no mesmo endereço informado no item 4.2.4;

4.2.6 A análise das amostras será realizada no prazo de dois dias úteis, contados da divulgação de mensagem no sistema Comprasnet, na qual serão informados a data e o horário de sua realização, garantindo-se a possibilidade de participação e acompanhamento por quaisquer interessados;

4.3 Do roteiro de avaliação das amostras:

- 4.3.1 Verificação da conformidade visual do produto apresentado com a descrição constante no Termo de Referência;
- 4.3.2 Conferência das características físicas aparentes do material, conforme especificações objetivamente exigidas, no anexo I deste Termo;
- 4.3.3 Análise da compatibilidade entre a marca/modelo ofertado e a amostra apresentada;
- 4.3.4 Verificação da integridade e das condições aparentes de uso e fornecimento do material.
- 4.3.5 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a realização da entrega dos produtos pelo licitante vencedor;
- 4.3.6 As amostras recusadas deverão ser retiradas pelo licitante na Seção de Almoxarifado, localizada no pavimento térreo do edifício situado à Rua Elizabeth, nº 16, bairro de Dix-Sept Rosado, CEP 59054-120, Natal/RN, no prazo máximo de até 3 dias úteis, contados do dia útil seguinte à notificação registrada no Comprasnet;
- 4.3.7 As amostras recusadas que não forem retiradas dentro do prazo estabelecido serão destruídas;
- 4.3.8 Serão consideradas aceitas as amostras que atenderem integralmente às especificações técnicas objetivamente previstas no Termo de Referência e que guardarem correspondência com o produto ofertado pela licitante.
- 4.3.9 Serão rejeitadas as amostras que apresentarem divergência em relação às especificações exigidas, incompatibilidade com a proposta apresentada, qualidade visual manifestamente inferior ou características distintas daquelas previstas no edital.

4.4 O futuro contratado responderá pela qualidade dos produtos fornecidos, ainda que não os fabrique, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte;

4.5 A exigência do fornecimento de amostras poderá ser dispensada se a proponente apresentar todas as informações necessárias e suficientes à avaliação da conformidade dos produtos propostos ou se for possível colher essas informações por meio de sítios confiáveis na internet.

5 DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea “e” do inciso XXIII do artigo 6º da LEI Nº 14.133/2021):

5.1 **Do prazo para realização da entrega dos bens:** A contratada se obrigará a realizar a entrega dos bens **no prazo de até 30 dias corridos**, contados do dia útil seguinte ao recebimento, por e-mail, da respectiva NOTA DE EMPENHO;

5.1.1 Esse prazo poderá, mediante solicitação escrita da contratada e a exclusivo critério do titular da Divisão de Compras do Contratante, ser prorrogado por mais 10 dias úteis, estabelecendo-se que:

5.1.1.1 Caso se veja impossibilitada de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos bens, a contratada deverá apresentar à Seção de Almoxarifado do Contratante, por mensagem eletrônica para almoxarifado@tjrn.jus.br, até 05 dias úteis antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita fundamentada;

5.1.1.2 Vencido prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os bens tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a contratada sujeita às penalidades previstas no edital do respectivo certame.

5.2 **Do local para entrega dos bens:** em função da unidade demandante, os materiais deverão ser entregues em um dos prédios abaixo, sempre na capital do Estado do Rio Grande do Norte:

UNIDADE DEMANDANTE	Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte - ESMARN
LOCAL PARA ENTREGA	Seção de Almoxarifado do Departamento de Recursos Materiais do TJRN	Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte - Esmarn
ENDEREÇO PARA ENTREGA	Rua Elizabeth, nº 16, Dix-Sept Rosado, Natal/RN. CEP 59054-120.	Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 999, Candelária, Natal/RN. CEP 59065-555
TELEFONE PRA CONTATO	(84) 3673-9285	(84) 3215-1866

5.3 **Do recebimento dos bens:** O recebimento dos bens respeitará os seguintes procedimentos:

5.3.1 **Recebimento provisório**, no momento da entrega, depois de simples conferência dos tipos e quantidades entregues;

5.3.2 **Recebimento definitivo**, após verificação da conformidade dos bens com as referidas especificações, realizada pela Seção de Almoxarifado, **no prazo máximo de dois dias úteis**, contados do recebimento provisório;

5.3.3 Na hipótese de se constatar que os bens entregues não atendem as especificações, poderá ser concedido novo prazo de até 10 dias úteis para que a contratada providencie a substituição;

5.3.4 O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da Contratada quanto a vícios ocultos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

6 **DA MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO** (alínea “f” do inciso XXIII do artigo 6º da LEI Nº 14.133/2021):

- 6.1 **Da formalização da contratação:** Em virtude da natureza simplificada do objeto, a formalização da contratação se dará por meio da emissão de **NOTA DE EMPENHO DE DESPESA**, conforme possibilita o inciso II do artigo 95 da LEI Nº 14.133/2021;
- 6.2 **Da garantia:** Nos termos do artigo 96 da LEI Nº 14.133/2021, não será exigida prestação de garantia;
- 6.3 **São obrigações da contratada:** Sem prejuízo das disposições previstas em lei, são obrigações da Contratada, além de cumprir rigorosamente os termos de sua proposta, a qual se vincula totalmente, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer sejam no preço ou nas condições estabelecidas:
- 6.3.1 Manter os seus empregados, por ocasião do fornecimento do objeto contratado, sujeitos às normas disciplinares do Contratante, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o referido Órgão;
 - 6.3.2 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;
 - 6.3.3 Manter os seus funcionários identificados por crachá, quando do fornecimento do objeto contratado, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante;
 - 6.3.4 Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo Contratante;
 - 6.3.5 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários no recinto do Contratante;
 - 6.3.6 Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail ou telefone, indicados na respectiva proposta;
 - 6.3.7 Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento dos materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
 - 6.3.8 Não poder alegar, como motivo de força maior para justificar o atraso no fornecimento dos produtos, a eventual ruptura de seu estoque;
 - 6.3.9 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor,

obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

6.3.10 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento dos produtos ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Contratante;

6.3.11 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;

6.3.12 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento;

6.3.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

6.3.14 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, devendo orientar seus profissionais nesse sentido.

6.4 **São obrigações do Contratante:**

6.4.1 Acompanhar e fiscalizar o correto recebimento dos bens, emitindo os respectivos termos de recebimento provisório e definitivo, na forma e tempo deste termo de referência;

6.4.2 Aplicar à contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso, comunicando de imediato as ocorrências de quaisquer fatos que exijam imediatas corretivas por parte da contratada;

6.4.3 Comunicar à contratada, de imediato, qualquer irregularidade constatada na execução do contrato, exigindo adoção das providências necessárias;

6.4.4 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

6.5 **Das sanções:** Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita a penalidades, nos seguintes termos:

6.5.1 Com base na Lei nº 14.133, de 2021, comete infração administrativa, a contratada que:

6.5.1.1 Der causa à inexecução parcial do Contrato;

- 6.5.1.2 Der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 6.5.1.3 Der causa à inexecução total do Contrato;
- 6.5.1.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 6.5.1.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;
- 6.5.1.6 Praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- 6.5.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 6.5.1.8 Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 6.5.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - 6.5.2.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 6.5.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens "6.5.1.2", "6.5.1.3" e "6.5.1.4" deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 6.5.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens "6.5.1.5", "6.5.1.6", "6.5.1.7" e "6.5.1.8" deste Contrato, bem como nos subitens "5.10.1.2", "6.5.1.3" e "6.5.1.4", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 6.5.2.5 **Multa:**
 - 6.5.2.5.1 Moratória de 0,50% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 dias;
 - 6.5.2.5.2 Compensatória, para as infrações descritas nos subitens "6.5.1.5" a "6.5.1.8", de 1,00% a 30,00% do valor do Contrato;
 - 6.5.2.5.3 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem "6.5.1.3", de 2,00% a 30,00% do valor do Contrato;
 - 6.5.2.5.4 Para infração descrita no subitem "6.5.1.2", a multa será de 2,00% a 30,00% do valor do Contrato;
 - 6.5.2.5.5 Para infrações descritas no subitem "6.5.1.4", a multa será de 0,50% a 30,00% do valor do Contrato;
 - 6.5.2.5.6 Para a infração descrita no subitem "6.5.1.1", a multa será de 2,00% a 30,00% do valor do Contrato.
- 6.6 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (artigo 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 6.7 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (artigo 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 6.7.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (artigo 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 6.7.2 Os instrumentos de defesa prévia e de recursos eventualmente interpostos pela CONTRATADA deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas.
- 6.7.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (artigo 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 6.7.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 6.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 6.9 Na aplicação das sanções serão considerados (artigo 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 6.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 6.9.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 6.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 6.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 6.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 6.10 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (artigo 156, §9º, da Lei nº 14.133/21);
- 6.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (artigo 159);
- 6.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada com base no artigo 160, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.13 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (artigo 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

- 6.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/21;
- 6.15 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais autoriza o TRIBUNAL a promover a extinção do Contrato, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

7 DO PAGAMENTO (alínea "g" do inciso XXIII do artigo 6º da LEI Nº 14.133/2021): Os pagamentos serão efetuados respeitando os seguintes prazos e condições:

7.1 Das condições para pagamento: Para que o pagamento possa ser efetuado, a contratada se obriga a fornecer, acompanhados das NOTA FISCAL/FATURA, os documentos abaixo listados:

7.1.1 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais);

7.1.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** (Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa de Débitos Estaduais);

7.1.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal) ou outra equivalente na forma da Lei, do domicílio ou sede da empresa licitante;

7.1.4 Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (CND do INSS), emitida pela Receita Federal;**

7.1.5 Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.1.6 Prova de **Regularidade Trabalhista:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011);

7.1.7 Nos documentos acima listados devem, obrigatoriamente, constar o mesmo CNPJ, a mesma razão social e o mesmo endereço da empresa participante do certame, observadas as demais disposições contidas em Edital.

7.2 Do prazo para pagamento: Na forma do artigo 141 da LEI Nº 14.133/2021 e desde que inteiramente atendido todo o disposto no ITEM 7.3 "DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO", os pagamentos se darão conforme disposto na RESOLUÇÃO N.º 15-TJ, DE 09 DE MAIO DE 2018, que regula, no âmbito do Poder

Judiciário do Rio Grande do Norte, a ordem cronológica para pagamento de contratados, cópia anexa;

- 7.3 **Da atualização do valor a pagar, no eventual atraso do pagamento:** No caso da não efetivação do pagamento no prazo acima estabelecido, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, serão devidos pelo Contratante encargos moratórios, que serão calculados pela aplicação da seguinte fórmula:

EM = i x N x VNF, onde:

EM são os encargos moratórios devidos;

N é número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VNF é valor da Nota Fiscal/Fatura;

i é o índice diário de compensação financeira, calculado com base na média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGPDI (FGV), dos últimos doze (12) meses, dividida por 365, cuja fórmula é: **$i = [(\text{INPC} + \text{IGPDI}) / 2] / 365$**

- 7.3.1 O valor dos encargos moratórios será simetricamente arredondado para duas casas decimais;

- 7.3.2 Na hipótese de extinção de um desses índices (INPC e IGPDI), será utilizado o índice que vier a substituí-lo.

8 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea "h" do inciso XXIII do artigo 6º da LEI Nº 14.133/2021):

- 8.1 **Da apresentação das propostas:** Na proposta deverá constar, no mínimo, razão social, CNPJ, endereço, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados bancários;

- 8.2 **Do critério para seleção do fornecedor:** Consoante permitido pelo inciso I do artigo 33 da LEI Nº 14.133/2021, sugere-se que o certame licitatório seja realizado por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**, utilizando o **MENOR PREÇO POR GRUPO** como critério para seleção do fornecedor, a ter os seus preços registrados em ata, para futuras aquisições com despesas respaldadas em **EMPENHOS ORDINÁRIOS**.

9 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (alínea "i" do inciso XXIII do artigo 6º da LEI Nº 14.133/2021):

Consoante pesquisa de preços realizada na forma da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021, cujo relatório e síntese foram acostados aos autos do processo Sigajus 04101. 33786 2026-08, na forma do artigo 23 da LEI Nº 14.133/2021, o valor estimado para aquisição dos bens é de R\$ 732.512,01 conforme abaixo detalhado:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ÁLCOOL EM GEL BACTERICIDA COM BICO DOSADOR - 500g - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	630	R\$ 125,20	R\$ 78.876,00
	2	LIMPADOR DE VIDROS - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	170	R\$ 144,32	R\$ 24.534,40
2	3	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA SEM TAMPA DE 10 LITROS - NA COR PRETA	UNIDADE	440	R\$ 19,41	R\$ 8.540,40
	4	CESTO PLÁSTICO PARA PAPEL - PRETO	UNIDADE	390	R\$ 43,27	R\$ 16.875,30
	5	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL E COM TAMPA DE 100 LITROS - NA COR PRETA	UNIDADE	110	R\$ 233,96	R\$ 25.735,60
	6	LIXEIRA PARA BANHEIRO COM TAMPA NA COR PRETA	UNIDADE	430	R\$ 52,33	R\$ 22.501,90
3	7	DETERGENTE LAVA LOUÇA - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	630	R\$ 75,21	R\$ 47.382,30
	8	LIMPADOR MULTIUSO - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	840	R\$ 103,76	R\$ 87.158,40
	9	SABÃO EM BARRA - CAIXA COM 10 EMBALAGENS COM 5 UNIDADES DE 200g CADA	CAIXA	225	R\$ 133,83	R\$ 30.111,75
4	10	LUSTRA MÓVEIS - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	220	R\$ 183,28	R\$ 40.321,60
	11	VASELINA LÍQUIDA - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	43	R\$ 271,82	R\$ 11.688,26
5	12	RODO 30CM	UNIDADE	870	R\$ 14,81	R\$ 12.884,70
	13	RODO 50CM	UNIDADE	480	R\$ 26,53	R\$ 12.734,40
	14	PÁ PARA LIXO	UNIDADE	480	R\$ 11,16	R\$ 5.356,80
	15	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 30CM	UNIDADE	1.030	R\$ 18,25	R\$ 18.797,50
	16	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 50CM	UNIDADE	560	R\$ 29,92	R\$ 16.755,20
6	17	BALDE ESPREMEDOR MOP ÚMIDO DOBLÔ 30L NA COR AMARELA	UNIDADE	80	R\$ 533,70	R\$ 42.696,00
	18	CONJUNTO MOP PÓ	UNIDADE	70	R\$ 115,59	R\$ 8.091,30
	19	CONJUNTO MOP ÚMIDO	UNIDADE	110	R\$ 90,56	R\$ 9.961,60
	20	REFIL MOP PÓ	UNIDADE	80	R\$ 52,68	R\$ 4.214,40
	21	REFIL PANO MOP MOLHADO	UNIDADE	320	R\$ 39,80	R\$ 12.736,00
7	22	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	70	R\$ 18,99	R\$ 1.329,30
	23	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	520	R\$ 17,01	R\$ 8.845,20
	24	ESPONJA DUPLA FACE - PACOTE COM 3 UNIDADES	PACOTE	4.400	R\$ 5,86	R\$ 25.784,00
8	25	ESTOPA PARA POLIMENTO	UNIDADE	220	R\$ 7,19	R\$ 1.581,80
	26	FLANELA DE ALGODÃO	UNIDADE	7.400	R\$ 5,16	R\$ 38.184,00
9	27	LUVAS DE LÁTEX NATURAL TAMANHO G	PAR	1.040	R\$ 15,44	R\$ 16.057,60
	28	LUVAS DE LÁTEX NATURAL TAMANHO M	PAR	1.000	R\$ 14,22	R\$ 14.220,00
	29	LUVAS DE LÁTEX NATURAL TAMANHO P	PAR	1.000	R\$ 13,08	R\$ 13.080,00
10	30	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 FOLHAS.	UNIDADE	240	R\$ 72,28	R\$ 17.347,20
	31	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLO DE 500 METROS.	UNIDADE	290	R\$ 98,32	R\$ 28.512,80
	32	DISPENSER SABONETE LÍQUIDO PARA PAREDE, EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 800ML.	UNIDADE	290	R\$ 78,77	R\$ 22.843,30
11	33	EMBALAGEM COM 3 UNIDADES DE SACOS DESCARTÁVEL PARA ASPIRADOR	EMBALAGEM	100	R\$ 67,73	R\$ 6.773,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 732.512,01

10 **DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** (alínea “j” do inciso XXIII do artigo 6º da LEI Nº 14.133/2021):

Considerando que as futuras aquisições se darão pelo sistema de registro de preços não se faz necessário as informações quanto a dotação orçamentária, tendo em vista que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 17 do Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023.

Natal, 23 de junho de 2026.

Camila Freitas de Macedo

Membro da Comissão criada por meio da
Portaria Nº 234 /2025-TJ-SG
Matrícula 813.068-0

Antônio Lisboa Jales

Membro da Comissão criada por meio da
Portaria Nº 234/2025-TJ-SG
Matrícula 162.593-4

Bernardo Campos Cavalcanti

Membro da Comissão criada por meio da
Portaria Nº 234/2025-TJ-SG
Matrícula 162.962-0

ANEXO I – MATERIAL DE LIMPEZA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL A REGISTRAR	QUANTIDADE A REGISTRAR TJRN	QUANTIDADE A REGISTRAR ESMARN
1	1	ÁLCOOL EM GEL BACTERICIDA COM BICO DOSADOR - 500g - CAIXA COM 12 UNIDADES	ÁLCOOL EM GEL BACTERICIDA 70° INPM EM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS COM BICO DOSADOR. Álcool etílico hidratado em gel, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos, 70% INPM, para antissépsia complementar das mãos. O produto deverá constar como Saneante Registrado, com registro válido (dentro do prazo), na "Consulta a Banco de Dados da ANVISA", através do link http://www.ANVISA.gov.br/saneantes/banco.htm . O produto deverá estampar no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde; o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 meses a contar da data de entrega na Seção de Almoxarifado do TJRN pelo fornecedor.	CAIXA	630	600	30
	2	LIMPADOR DE VIDROS - CAIXA COM 24 UNIDADES	LIMPADOR DE VIDROS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML. Embalagem plástica tipo squeeze com tampa flip-top. O produto deverá constar como Saneante Notificado, com notificação válida (dentro do prazo), na "Consulta a Banco de Dados da ANVISA", através do link http://www.ANVISA.gov.br/saneantes/banco.htm . Ação esperada: Limpa vidros sem embaçar. Deve apresentar bom rendimento e concentração de ativos compatível ao uso a que se destina, possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. O produto deverá estampar no rótulo a frase "Produto notificado na ANVISA/MS", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 meses a contar da data de entrega na Seção de Almoxarifado do TJRN pelo fornecedor.	CAIXA	170	150	20
2	3	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA SEM TAMPA DE 10 LITROS - NA COR PRETA	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA SEM TAMPA - 10 LITROS NA COR PRETA Balde em polipropileno de alta resistência com capacidade para, no mínimo, 10 litros, com alça em metal, com diâmetro de 30cm +/-10% e altura de 28cm +/-10%. Apresentar informação de FABRICANTE (razão social, CNPJ, endereço e telefone) impressos na embalagem.	UNIDADE	440	400	40
	4	CESTO PLÁSTICO PARA PAPEL - PRETO	CESTO PLÁSTICO PARA PAPEL - PRETO. Cesto para papel em polipropileno, na COR PRETA, com prendedor de saco plástico na borda, com diâmetro de 25cm +/-10% e altura de 24cm +/-10%. Apresentar informação de FABRICANTE (razão social, CNPJ, endereço e telefone) impressos na embalagem;	UNIDADE	390	350	40
	5	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL E COM TAMPA DE 100 LITROS - NA COR PRETA	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL E COM TAMPA DE 100 LITROS - NA COR PRETA. Lixeira em polipropileno de alta resistência com capacidade para 100 litros, com tampa sobreposta e alças laterais, com diâmetro de 51cm +/-10% e altura de 70cm +/-10%. Apresentar informação de FABRICANTE (razão social, CNPJ, endereço e telefone) impressa na embalagem.	UNIDADE	110	80	30
	6	LIXEIRA PARA BANHEIRO COM TAMPA NA COR PRETA	LIXEIRA PARA BANHEIRO COM TAMPA NA COR PRETA. Lixeira de plástico resistente, com pedal para banheiro ou com tampa basculante (tipo vai-e-vem), capacidade mínima para 15 litros.	UNIDADE	430	360	70

3	7	DETERGENTE LAVA LOUÇA - CAIXA COM 24 UNIDADES	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO CONCENTRADO COM 500ML e com as seguintes características mínimas: - Características técnicas mínimas: - Líquido viscoso, homogêneo e estável, pH entre 6,0 e 8,0, concentração mínima de tensoativos: 8%, alto poder desengordurante, biodegradável, isento de substâncias tóxicas proibidas; - Normas e certificações: - Registro ou notificação na ANVISA, atender às normas ambientais vigentes; - Desempenho: - Eficiência na remoção de gordura sem necessidade de múltiplas aplicações, formação de espuma adequada, não deixar resíduos após enxágue; - Embalagem: - Frasco resistente, com tampa de pressão e bico dosador econômico, identificação completa (lote, validade, fabricante) - Validade: - Mínimo de 12 meses na entrega.	CAIXA	630	600	30
	8	LIMPADOR MULTIUSO - CAIXA COM 24 UNIDADES	LIMPADOR MULTIUSO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML. Embalagem plástica tipo squeeze com tampa flip-top. Com tensoativo biodegradável. O produto deverá constar como Saneante Notificado, com notificação válida (dentro do prazo), na "Consulta a Banco de Dados da ANVISA", link http://www.ANVISA.gov.br/saneantes/banco.htm. Ação esperada: desengordurante, desincrustante e aromatizante. O produto deverá estampar no rótulo a frase "Produto notificado na ANVISA/MS", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 meses a contar da data de entrega na Seção de Almoxarifado do TJRN pelo fornecedor.	CAIXA	840	800	40
	9	SABÃO EM BARRA - CAIXA COM 10 EMBALAGENS COM 5 UNIDADES DE 200g CADA	SABÃO EM BARRA EM EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200G. - Características: - sabão em barra, composição base: sabão de sódio (ácidos graxos saponificados) - Aspecto: barra sólida, homogênea; Cor: uniforme (compatível com o padrão do fabricante); Odor: característico, não irritante. - Qualidade e desempenho: - Eficiência de limpeza; Capacidade de remoção de sujeiras comuns e gorduras leves; Formação de espuma adequada e estável; Fácil enxágue, sem deixar resíduos excessivos; barras firmes, com estrutura uniforme. Não apresentar: rachaduras, esfarelamento, deformações, não deverá: amolecer excessivamente durante o uso, se desmanchar facilmente em contato com a água. Produto dermatologicamente testado, com indicação expressa na embalagem; Não causar irritação em uso habitual; Não provocar ressecamento excessivo das mãos. - Embalagem: - Embalagem contendo 5 unidades de 200g cada; Material resistente, íntegro e bem vedado; Não apresentar sinais de violação ou umidade. - Rotulagem: - O rótulo deverá conter, de forma legível: - Nome do produto, Finalidade, Frase de regularização ANVISA ou nº de registro, Nome do fabricante, Endereço, Nome do responsável técnico - Composição química, Nº do lote, Data de fabricação, Prazo de validade, Telefone do SAC. - Validade: - Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	CAIXA	225	200	25

4	10	LUSTRA MÓVEIS - CAIXA COM 24 UNIDADES	LUSTRA MÓVEIS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200ML. Embalagem plástica tipo squeeze com tampa flip-top e bico dosador. A composição deve conter silicone. Essências admitidas: jasmim, lavanda ou silvestre. O produto deverá estampar no rótulo a frase "Produto notificado na Anvisa/MS" ou número do registro no Ministério da Saúde; o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 meses a contar da data de entrega na Seção de Almoxarifado do TJRN pelo fornecedor.	CAIXA	220	200	20
	11	VASELINA LÍQUIDA - CAIXA COM 12 UNIDADES	VASELINA LÍQUIDA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML. Embalagem com tampa flip-top e bico dosador. Aplicação: proteção de superfícies metálicas e lubrificante em geral. Características: líquido isento de materiais em suspensão, cor límpido incolor a levemente amarelado, densidade de 0,75 a 0,85 g/cm³. O produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 meses a contar da data de entrega na Seção de Almoxarifado do TJRN pelo fornecedor.	CAIXA	43	38	5
5	12	RODO 30CM	RODO, com base de plástico rígido, medindo, no mínimo, 30cm de comprimento, com duas lâminas de borracha. Cabo em metal ou madeira, plastificado, medindo no mínimo 1,10cm, com rosqueamento em plástico e terminador na parte superior do cabo para acomodar o rodo em suporte suspenso. No rodo e/ou na embalagem deverão constar o nome do fabricante e seu respectivo número no CNPJ.	UNIDADE	870	820	50
	13	RODO 50CM	RODO, com base de plástico rígido, medindo, no mínimo, 50cm de comprimento, com duas lâminas de borracha. Cabo em metal ou madeira, plastificado, medindo no mínimo 1,10cm, com rosqueamento em plástico e terminador na parte superior do cabo para acomodar o rodo em suporte suspenso. No rodo e/ou na embalagem deverão constar o nome do fabricante e seu respectivo número no CNPJ.	UNIDADE	480	420	60
	14	PÁ PARA LIXO	PÁ PARA LIXO Pá para lixo em polipropileno, com cabo de madeira revestido com polipropileno de, no mínimo, 60cm, com dimensões (A x L x C) mínimas de 7cm x 22cm x 15cm.	UNIDADE	480	420	60
	15	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 30CM	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 30CM com base de madeira, medindo, no mínimo 50cm de comprimento. Cabo em metal ou madeira plastificado, medindo no mínimo 1,10cm, com rosqueamento em plástico e terminador na parte superior do cabo para acomodar a vassoura em suporte suspenso. Na vassoura e /ou na embalagem deverão constar o nome do fabricante e seu respectivo número do CNPJ.	UNIDADE	1.030	950	80
	16	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 50CM	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 50CM, com base de madeira, medindo, no mínimo 50cm de comprimento. Cabo em metal ou madeira plastificado, medindo no mínimo 1,10cm, com rosqueamento em plástico e terminador na parte superior do cabo para acomodar a vassoura em suporte suspenso. Na vassoura e /ou na embalagem deverão constar o nome do fabricante e seu respectivo número do CNPJ.	UNIDADE	560	480	80

6	17	BALDE ESPREMEDOR MOP ÚMIDO DOBLÔ 30L NA COR AMARELA	BALDE ESPREMEDOR MOP ÚMIDO DOBLÔ 30L NA COR AMARELA O Conjunto Doblô 30 litros é equipamento de limpeza formado pelos seguintes itens: Balde com sistema de 2 águas com divisórias para 18 e 12 litros; Espremedor com pressão superior, um dreno de escoamento de água suja e rodízios para facilitar seu deslocamento.	UNIDADE	80	60	20
	18	CONJUNTO MOP PÓ	CONJUNTO MOP PÓ Conjunto MOP composto de : 01 cabo de alumínio medindo no mínimo 140cm com ponteira plástica, 01 armação em polipropileno de alta resistência com estrutura em aço galvanizado no tamanho de 45cm , projetada para refis de até 15 cm de largura e 01 refil MOP pó tamanho 45cmx15cm, composto por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural, com sistema de fechamento por laço. Produto embalado conforme praxe do fabricante, devidamente identificado com informações sobre o produto.	UNIDADE	70	50	20
	19	CONJUNTO MOP ÚMIDO	CONJUNTO MOP ÚMIDO Conjunto MOP ÚMIDO, composto de 01 cabo de alumínio de no mínimo 150cm com ponteira plástica, com acessório em polipropileno para fixar refil de tecido e 01 refil MOP úmido 100% algodão. Produto embalado conforme praxe do fabricante, devidamente identificado com informações sobre o produto.	UNIDADE	110	90	20
	20	REFIL MOP PÓ	REFIL MOP PÓ Refil composto por fios 100 % acrílicos, medindo 45cm, com sistema de fechamento por laços.	UNIDADE	80	60	20
	21	REFIL PANO MOP MOLHADO	REFIL PANO MOP MOLHADO Refil MOP úmido sintético, contendo mistura de no mínimo de 75% de algodão e 15% de poliéster, com ponta dobrada formando fio/trança dupla em loop, com peso de 200g +/- 10%. Apresentar etiqueta de fábrica com o nome do fabricante, CNPJ, composição e dimensões.	UNIDADE	320	300	20
7	22	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO Desentupidor para vaso sanitário, composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo longo em madeira revestido com polipropileno, com alto poder de sucção.	UNIDADE	70	60	10
	23	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO. Escova para higienização de vaso sanitário com cerdas flexíveis e resistentes em polipropileno (PP) ou náilon, dispostas em desenho arredondado. Cabo em plástico rígido com furo para pendurar. Comprimento aproximado 30cm. O produto deverá estampar no rótulo a composição, o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC).	UNIDADE	520	500	20
	24	ESPONJA DUPLA FACE - PACOTE COM 3 UNIDADES	ESPONJA DUPLA FACE. Esponja de fibra sintética DUPLA FACE, para uso geral de limpeza, medindo 110mm x 75mm x 20mm +/- 10%. Composição: Lado macio em espuma de poliuretano com bactericida; lado abrasivo em fibra sintética com abrasivo. O produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC).	PACOTE	4.400	4.000	400
8	25	ESTOPA PARA POLIMENTO	ESTOPA PARA POLIMENTO Estopa com fios de algodão cru. Saco com 100g.	UNIDADE	220	200	20
	26	FLANELA DE ALGODÃO	FLANELA DE ALGODÃO. Flanela para limpeza, 100% ALGODÃO, medindo 60,0cm x 40,0 cm, +/- 10%, com acabamento nas laterais, COR BRANCA. Apresentar etiqueta de fábrica costurada com o nome do fabricante, a composição do tecido, as dimensões e etiqueta com o código de barra.	UNIDADE	7.400	7.000	400
9	27	LUVAS DE LÁTEX NATURAL TAMANHO G	LUA DE LÁTEX NATURAL TAMANHO G - PAR. Luva de borracha para limpeza, tamanho G, forrada com flocos de algodão, antiderrapante e em látex natural, cor amarela. Apresentar validade mínima de 24 meses no ato da entrega.	PAR	1.040	1.000	40
	28	LUVAS DE LÁTEX NATURAL TAMANHO M	LUA DE LÁTEX NATURAL TAMANHO M - PAR. Luva de borracha para limpeza, tamanho M, forrada com flocos de algodão, antiderrapante e em látex natural, cor amarela. Apresentar validade mínima de 24 meses no ato da entrega.	PAR	1.000	960	40
	29	LUVAS DE LÁTEX NATURAL TAMANHO P	LUA DE LÁTEX NATURAL TAMANHO P - PAR. Luva de borracha para limpeza, tamanho P, forrada com flocos de algodão, antiderrapante e em látex natural, cor amarela. Apresentar validade mínima de 24 meses no ato da entrega.	PAR	1.000	960	40

10	30	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 FOLHAS.	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - Características: Dispenser destinado ao acondicionamento e fornecimento de papel toalha interfolhado, para uso em ambientes institucionais com alto fluxo. - Especificações Técnicas: Capacidade mínima: 500 folhas de papel toalha interfolhado padrão comercial; Material: plástico ABS de alta resistência, com proteção contra impactos e deformações. Cor: branco ou branco com base cinza; Sistema de abertura: com trava de segurança resistente, podendo ser com chave ou sistema de pressão reforçado que impeça abertura acidental. Visor frontal transparente permitindo visualização do nível de abastecimento. Sistema de dispensação: deve permitir retirada folha a folha, evitando desperdício. Fixação: deve acompanhar kit completo de instalação, contendo buchas e parafusos. Dimensões: Compatíveis com o padrão de papel interfolhado utilizado no mercado. Acabamento: Superfície lisa, de fácil limpeza e higienização. Resistência: produto deve suportar uso contínuo em ambientes de grande circulação. - Requisitos Adicionais: Não serão aceitos produtos com: material reciclado de baixa resistência, fechamento frágil ou com folgas excessivas. O produto deve apresentar boa vedação contra poeira e umidade.	UNIDADE	240	200	40
	31	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLO DE 500 METROS.	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLO DE 500 METROS - Características: Dispenser para papel higiênico tipo rolo institucional de grande metragem, indicado para sanitários de alto fluxo (uso intensivo); - Especificações Técnicas: Compatibilidade: para rolos de papel higiênico de até 500 metros. Material: plástico ABS de alta densidade / resistência, durável e anti-impacto. Cor: branco ou branco com base cinza. Sistema de abertura: com travas laterais resistentes, acionadas por pressão ou chave. Deve garantir segurança contra abertura indevida. Visor: deve possuir visor frontal transparente, permitindo controle do nível do papel. Sistema interno: deve permitir giro suave do rolo, evitando travamentos ou desperdícios. Fixação: deve acompanhar kit completo de instalação, contendo buchas e parafusos. Acabamento: superfície lisa, resistente a riscos e de fácil higienização. Resistência: estrutura reforçada para suportar uso contínuo em sanitários públicos ou corporativos. - Requisitos Adicionais: O dispenser deve evitar travamento do papel, liberação excessiva (desperdício). Não serão aceitos modelos com eixo frágil e tampa com encaixe instável.	UNIDADE	290	250	40
	32	DISPENSER SABONETE LÍQUIDO PARA PAREDE, EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 800ML.	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO - 800 ml (fixação em parede) - Características: Dispenser para sabonete líquido ou álcool gel, com acionamento manual, indicado para sanitários e áreas de higienização para uso institucional de alto fluxo. - Especificações Técnicas: Capacidade: 800 ml (mínimo); Material: plástico ABS virgem de alta densidade, com boa durabilidade e resistência química e resistência a alto impacto e deformação. Cor: branco ou branco com base cinza. Reservatório: reservatório interno fixo; Visor: Deve possuir visor transparente, permitindo controle do nível do produto. Sistema de acionamento: deve possuir alta durabilidade, com mecanismo interno resistente, projetado para suportar uso contínuo, sem travamentos, quebras ou falhas no mecanismo, com botão frontal manual, resistente, com acionamento suave e retorno automático. Deve permitir dosagem adequada, evitando desperdício. Sistema de abertura: com trava de segurança (com chave ou pressão reforçada) e dobradiça reforçada. Fixação: deve acompanhar kit completo de instalação, contendo buchas e parafusos. Vedação: deve possuir boa vedação, sem folgas, evitando vazamentos. Compatibilidade: deve ser compatível com: sabonete líquido, álcool gel; Limpeza: estrutura de fácil desmontagem para higienização. - Requisitos Adicionais: Não serão aceitos produtos que apresentem vazamentos, tenham acionamento frágil ou impreciso, além de não serem aceitos modelos com histórico de falha recorrente no acionador - Os produtos ofertados deverão possuir padrão de qualidade equivalente ou superior a marcas de referência no mercado institucional premium, ou similares de mesma robustez e durabilidade.	UNIDADE	290	200	40
11	33	EMBALAGEM COM 3 UNIDADES DE SACOS DESCARTÁVEL PARA ASPIRADOR	EMBALAGEM COM 3 UNIDADES DE SACOS DESCARTÁVEL PARA ASPIRADOR – MODELO LAVOR KRONOS 23	EMBALAGEM	100	80	20

Emitido em 23/06/2026

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 178/2026 - DIC (11.14.01.01.04.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/06/2026 13:06)

ANTONIO DE LISBOA JALES
ANALISTA JUDICIÁRIO - SEM ESPECIALIDADE
DIC (11.14.01.01.04.01)
Matrícula: 1625934

(Assinado digitalmente em 23/06/2026 13:27)

BERNARDO CAMPOS CAVALCANTI
AUXILIAR JUDICIÁRIO - TITULAR
DIC (11.14.01.01.04.01)
Matrícula: 1629620

(Assinado digitalmente em 23/06/2026 13:06)

CAMILA FREITAS DE MACEDO MOURA
RODRIGUES
CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
DIC (11.14.01.01.04.01)
Matrícula: 8130680



Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sigajus.tjrj.jus.br/documentos/> informando seu número: **178**, ano: **2026**, tipo:
TERMO DE REFERÊNCIA, data de emissão: **23/06/2026** e o código de verificação:
69ca2f1a67